

Lei nº 152.

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

"Aprova as contas do Prefeito Municipal
me. Olimpio dos Santos Silva, relati-
vas ao exercício de 1956"

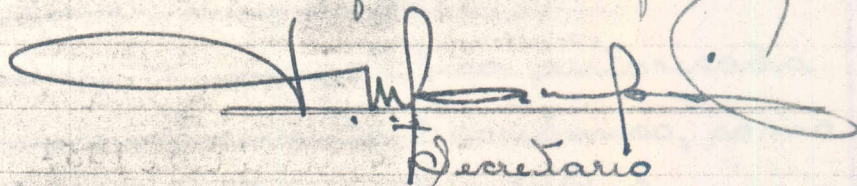
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo
me. Prefeito Municipal, referentes ao período de 1º de janeiro
a 31 de Dezembro de 1956.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha,
em 22 de junho de 1957

Olimpio dos Santos Silva

Prefeito Municipal


Secretário